



Leite Santos / 10090219, Ronaldo Neves de Moura Filho / 10019422, Tais Rosandra Bezerra Zannon / 10045547, Thales Roberto Furtado Morais / 10088393, Thiago de Oliveira Souza / 10009778, Valerio Bonnet.

2.1.26.1 Convocação para o Curso de Formação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10061253, Bertrand Wanderer / 10173938, Tullio Miranda Barros.

2.1.27 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: DIREITO/GO 10084226, Ana Paula da Silva Mendonça.

2.1.28 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: DIREITO/MA 10003057, Debora Sousa da Silva.

2.1.29 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: DIREITO/MT 10004380, Adamastor Martins de Oliveira.

2.1.30 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: DIREITO/PA 10025763, Katia Lilian Palma Barbosa.

2.1.31 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ECONOMIA/DF 10007833, Artur Henrique da Silva Santos / 10007510, Carlos Manuel Baigorri / 10008492, Clarissa Marie Ito / 10104117, Guilherme Riccioppo Magacho / 10040523, Humberto Olavio Fiorio Calza / 10144680, Juliana de Carvalho Guimarães / 10017999, Luiz Fernando da Cunha Pereira / 10025767, Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos.

2.1.32 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/AC Não houve candidato aprovado.

2.1.33 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/AM 10138356, Celso Henrique Heredias Ribas / 10000809, Diego Alves Amoedo.

2.1.34 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/AP 10137319, Antonio Marcelo Oliveira Ribeiro.

2.1.35 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/BA 10087675, Carolina Soares Valença / 10147870, Ricardo Laureno Lopes de Oliveira / 10019573, Tiago Andrade Mota.

2.1.36 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/DF 10155642, Andrey Ribeiro Perez Nunes / 10015710, Francisco Ricardo Magalhaes Barros / 10001574, Gustavo Dantas Carrijo / 10092836, Igor Pereira Marciano de Oliveira / 10096827, Marcel Fleury Pinto / 10119164, Marcello Praca Gomes da Silva / 10096257, Martim Jales Hon / 10118889, Patricia Leal Coutinho / 10072624, Priscila Costa Pithon Barreto / 10035631, Renato Proença Picanco / 10019556, Stefan Rafael Leandro Machado / 10134733, Teogenes Brito da Nobrega / 10080989, Vitor Fonseca Soares.

2.1.36.1 Convocação para o Curso de Formação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10106643, Oseias Fonseca de Aguiar.

2.1.37 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/MA 10110304, Celedonio Mauricio da Luz Costa / 10046439, Joao Henrique Esteve Soares.

2.1.38 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/MS Não houve candidato aprovado.

2.1.39 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/PA 10051306, Thyago de Oliveira Braun Guimarães.

2.1.40 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/PI 10156064, Francisco Jose Matias da Costa Terceiro.

2.1.41 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/RO 10104862, Newton Medina Celli Junior.

2.1.42 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ENGENHARIA/RR 10130096, Sergio Vilarinho Pires.

2.1.43 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA: ESTATÍSTICA/DF Não houve candidato aprovado.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura e por este edital.

3.2 O Curso de Formação terá a carga-horária de 80 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

3.3 O Curso de Formação será realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 29 de junho de 2009 a 11 de julho de 2009.

3.3.1 O local do Curso de Formação será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2008>, na data provável de 18 de junho de 2009.

3.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e
- b) obter nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

3.5 As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

3.5.1 Durante o Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

3.6 DA MATRÍCULA

3.6.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2008>, devendo ser solicitada no período compreendido entre 9 horas do dia 3 de junho de 2009 e 16 horas do dia 4 de junho de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.6.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.6.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o § 3º do artigo 11 da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

3.6.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.6.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

3.6.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia 4 de junho de 2009 (1ª convocação) e 12 de junho de 2009 (2ª convocação), confirmando sua matrícula, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Curso de Formação ANATEL - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-970.

3.6.3.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, entregando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia 29 de junho de 2009, das 7 horas às 8 horas, por ocasião do Credenciamento, no local de realização do Curso de Formação, apresentando documento de identidade original em bom estado de conservação.

3.6.3.4 O CESPE/UnB não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.3.5 Se, ao término do período de que trata o subitem 3.6.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, uma única vez, no dia 10 de junho de 2009, outro candidato para a efetivação de matrícula, no período compreendido entre 9 horas do dia 11 de junho de 2009 e 16 horas do dia 12 de junho de 2009, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico citado no subitem 3.6.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.

3.6.3.6 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as 16 horas (horário oficial de Brasília/DF) dos dias 4 de junho de 2009 (1ª convocação) e 12 de junho de 2009 (2ª convocação), confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

3.6.3.7 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.6.3.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448 0110 ou (61) 3448 0111.

3.6.4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.6.4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno.

3.6.4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

3.6.4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

3.6.4.2.2 Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.

3.6.4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não frequentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

3.6.4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

3.6.5 DA PROVA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.6.5.1 Será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso de Formação.

3.6.5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

3.6.5.3 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

3.6.5.4 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

3.6.5.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.6.5.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.6.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais na folha de resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

3.6.5.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.6.5.9 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

3.6.5.10 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

3.6.5.11 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

3.6.6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

3.6.6.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 11 de julho de 2009, para todos os candidatos, em local e horário a serem estabelecidos durante a realização do Curso de Formação.

3.6.6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e de documento de identidade original.

3.6.6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

3.6.6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

3.6.6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

3.6.6.6 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

3.6.6.7 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

3.6.6.8 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extraviados de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.6.6.9 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário previsto para o término.

3.6.6.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

3.6.6.11 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

3.6.6.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;